



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. - Isento
www.brauna.sp.gov.br prefeitura@brauna.sp.gov.br
pmbrauna@ig.com.br
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Braúna/SP, 10 de janeiro de 2024.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionado, para adequar os imóveis onde funcionam o Posto de Atendimento do Cadastro Único e salão de reuniões do Bolsa Família.

Aquisição de 05(cinco) Ar Condicionados sendo : 04 unidades de 24000 Btus e 01 unidade de 18000 Btus, modelo Split, para atender a recepção do Posto de Atendimento do Cadastro Único, a sala do CMAS e salão de reuniões do Bolsa Família, conforme quantidade e especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
				1 UN – RECEPÇÃO POSTO CADASTRO ÚNICO
01	04	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 – 220 V INVERTER	3 UN – SALÃO DE REUNIÕES DO BOLSA FAMÍLIA
02	01	UN	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 – 220 V – INVERTER	SALA CMAS

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A fonte de recurso para realização do investimento: Fonte de Recurso Federal
IGD BOLSA FAMÍLIA
Centro de custos: 7
Ficha: 73

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição destes ar, afim de atender as necessidades desta secretaria. O ar condicionado de 24.000 será instalado na recepção do Posto de Atendimento do Cadastro Único, tendo em vista a dificuldade de refrigerar todo o ambiente, pois as altas temperaturas estão exigindo maior refrigeração, o local é todo fechado e os ventiladores não dão conta. O ar de 18.000 será instalado na sala do CMAS. As outras três unidades de ar condicionado de 24.000 serão instalados no salão de reuniões do Bolsa Família, tendo em vista que o salão só dispõe de ventiladores e as altas temperaturas estão dificultando a realização de encontros e reuniões, neste ambiente há o atendimento também de público prioritários :idosos, gestantes e crianças, e com a aquisição e instalação destes ar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

CNPJ 44.440.832/0001-02 Inscrição Est. - Isento
www.brauna.sp.gov.br prefeitura@brauna.sp.gov.br
pmbrauna@ig.com.br
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAUNA – ESTADO DE SÃO PAULO

estaremos oferecendo melhor qualidade de trabalho aos funcionários e maior conforto no atendimento dos usuários.

Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e demais pessoas ali atendidas.

2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Ar Condicionados Split Inverter

Capacidade : 24000 e 18000 BTUs

Voltagem: 220 V

Classificação energética: Economia Classe A: Com certificação A do ENCE/INMETRO Silencioso, eficiente e econômico.

Gás Refrigerante: o gás refrigerante R410-A.

Cor da evaporadora: Branco

Ciclo: quente e frio

Tipo de condensadora: Horizontal

Tecnologia inverter : sim

Indicador de temperatura na evaporadora: sim

Controle remoto: sim

Regula velocidade de ventilação - sim

Sleep/ swing/ Função ventilação - sim

Filtro anti-bactéria -sim

Serpentina: em Cobre. Tendo durabilidade superior comparado com as serpentinas de alumínio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAUNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Informação Adicional: GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS.

Itens da composição: 1 Condensadora, 1 Evaporadora, 1 Controle Remoto, 1 Conjunto de manuais.

3. CRITÉRIO DE COMPRA: MENOR PREÇO

4. DA GARANTIA:

4.1 O Fornecedor deverá dar total garantia sobre os produtos e dar suporte para possível apresentação de defeitos.

Caso seja verificado defeito ou incorreção oriundos de fabricação ou do transporte, comprovado no ato do recebimento, os itens deverão ser substituídos por outros de qualidade igual ou superior, sem qualquer ônus para a Diretoria de Assistência Social.

4.2. Caso haja garantia/assistência técnica pelo fabricante, deverá ser especificado na proposta.

4.3. Apresentar catálogo com a especificação detalhada dos itens adquiridos.

4.4. Todos os itens ofertados deverão ser inteiramente novos e comprovadamente de primeiro uso, sendo vedado produtos de mostruário.

4.5. Os itens deverão estar acondicionados em embalagens originais sem qualquer violação, lacradas e contendo as características do produto, como marca, modelo e indicação do fabricante, adequados de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.6. Os itens deverão estar baseados em padrões vigentes no mercado, considerando especificações de fabricantes e padrões técnicos comerciais.

4.7. Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, nível A de consumo de energia, com certificação do INMETRO.

4.8. Apresentar catálogo com a especificação detalhada dos itens adquiridos.

4.9. A garantia/assistência técnica do fabricante deverá ser especificada na proposta.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues no máximo 10 dias após a assinatura do contrato. Diretamente na sede da Diretoria da Assistência Social, Posto de Atendimento do Cadastro Único situados na rua João Gastaldi, 214, Jardim Planalto, e no salão de reuniões na Rua Akira Omori 201, ambos os prédios ficam ao lado do Cras, nesta cidade de Brauna, São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

pmbrauna@ig.com.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

6. DO PAGAMENTO:

Após entregues e conferidos o fornecedor emitirá a nota fiscal juntamente com o Certificado de Garantia dos produtos. A nota fiscal deverá conter os dados bancários do fornecedor, que deverá ser encaminhada no email da prefeitura compras@brauna.sp.com.br. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega dos produtos, constatando o bom funcionamento destes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) responsável ora subscrevente.

Suzana Disposti dos Santos
Diretora da Assistência Social